



Comunicado Aplic Nº 15/2017

Data:	31/07/2017
Elaborador(a):	Sedecex – TCE/MT
Assunto:	1. Novas regras de validação. 2. Alteração do agrupamento de dados de validação de mensal para diário.

1. Foram implantadas as regras de validação a seguir:

a. vigência a partir de agosto/2017

- **CON05-2** - É permitido somente um tipo de movimento contábil (TMC_Código) em cada lançamento (ECTCE_NUMLANCAMENTO).

- **CON75-9** - O saldo acumulado do grupo de fonte 3 (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores) nas contas 82111, 82112 e 82113, lanç. tipos 1, 2 e 6 difere do saldo inicial nas mesmas contas (esta regra foi alerta até julho/2017).

Essa validação verifica no controle de fonte/destinação de recursos se o montante, por fonte, dos recursos de exercícios anteriores (3.XX), no mês de referência é igual ao informado na carga inicial. Caso tenha sido alterado por transferência para a fonte do exercício corrente (De 3.XX para 1.XX), tais valores devem retornar (De 1.XX para 3.XX) para ser possível a validação nessa regra.

- **DES28-1** - Lançamentos contábeis tipos 1, 2 e 6. O saldo acumulado (crédito - débito) no banco e no informe mensal, por credor, em cada conta contábil abaixo, não poderá ser negativo:

62213010000 CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR
62213020000 CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO
62213030000 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR
62213040000 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO
63110000000 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR
63120000000 RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO
63130000000 RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR
63140000000 RP NÃO PROCESSADOS PAGOS
63150000000 RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
63160000000 RP NÃO PROCESSADOS TRANSFERIDOS
63191000000 CANCELAMENTOS POR INSUFICIENCIA DE RECURSOS



63199000000 OUTROS CANCELAMENTOS DE RP
63210000000 RP PROCESSADOS A PAGAR
63220000000 RP PROCESSADOS PAGOS
63260000000 RP PROCESSADOS TRANSFERIDOS
63291010000 CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROC.
63291020000 AJUSTE DE CONTROLE RESTOS A PAGAR DE EXERC ANT.
63299000000 OUTROS CANCELAMENTOS DE RP

b. Vigência a partir de dezembro/2017

- **CON58-3** - Conta natureza de saldo devedor deve receber apenas lançamento de encerramento credor.
- **CON58-4** - Conta natureza de saldo credor deve receber apenas lançamento de encerramento devedor.
- **DES28-2** - O saldo (crédito - débito), por credor, em cada conta contábil abaixo, não poderá ser negativo:

62213050000 EMPENHOS A LIQUIDAR INSC EM RP NAO PROC.
62213060000 EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSC EM RP NAO PROC.
62213070000 EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RP PROC.
63171000000 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSC NO EXERCÍCIO
63172000000 RP NAO PROC EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERC
63270000000 RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO

2. A partir da carga de agosto de 2017 a validação impeditiva das regras ORC54-1, ORC63, ORC64-1, ORC64-2, ORC64-3 e ORC64-5 será diária, ou seja, pelo saldo no movimento diário e não pelo saldo do movimento mensal nas contas envolvidas. Essa alteração não gera nenhum impacto sistêmico, pois a consistência dos lançamentos deve ser diária.

SECRETARIA-ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE EXTERNO